



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

RELATÓRIO 2017

Brasília, dezembro de 2017

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

José Sarney Filho – Ministro de Estado

Romeu Mendes do Carmo – Secretário Executivo – Substituto

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE MUDANÇA DO CLIMA E FLORETAS

Everton Lucero – Secretário

Adriano Santhiago de Oliveira – Diretor de Monitoramento, Apoio e Fomento

Karen Silverwood Cope – Coordenadora Geral de Fomento e Apoio

Ronan Luiz da Silva – Coordenador do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Érico Grassi Cadermatori – analista ambiental

Roberto César Gonçalves – Agente Administrativo

Neusa Tatiana da Silva Montenegro – Agente Administrativo

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMCF

Maria Verônica Cordeiro da Silva Lima – Coordenadora

Elieda Campos Moreira Castro

Rosimar da Silva Rosa

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Romeu Mendes do Carmo Everton Frask Lucero	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Jailson Bittencourt de Andrade Marcio Rojas da Cruz	BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL MARCIO MACEDO DA COSTA Raphael Stein
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Carlos Alexandre Príncipe Pires LUÍS FERNANDO BADANHAN	COMUNIDADE CIENTÍFICA GIAMPAOLO QUEIROZ PELLEGRINO MARILIA IEDA DA SILVEIRA FOLEGATTI MATSUURA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ELVISON NUNES RAMOS SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA MEDEIROS	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS RENATA CAMARGO EDUARDA ZOGHBI
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Fabiano Chaves Silva RICARDO DISLICH	FÓRUM BRASILEIRO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS ALFREDO SIRKIS NATALIE UNTERSTELL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Gustavo Saboia Fontenele e Silva Demétrio Florentino de Toledo Filho	ENTIDADE EMPRESARIAL DO SETOR INDUSTRIAL MARCOS VINICIUS CANTARINO MARIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO
CASA CIVIL FABIANA CARDOSO MARTINS DE SOUZA ANDRE LUIZ CAMPOS DE ANDRADE	ENTIDADE EMPRESARIAL DO SETOR RURAL NELSON ANANIAS FILHO RODRIGO JUSTUS DE BRITO
MINISTÉRIO DAS CIDADES CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA Fernando Araldi	TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS JOAQUIM BELO MARIA JOCICLEIDE LIMA DE AGUIAR
MINISTÉRIO DA FAZENDA Aloísio Lopes Pereira de Melo Ana Luíza Oliveira Champloni	TRABALHADORES DA ÁREA URBANA RENATO FERNANDES DANIEL MACHADO GAIO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Felipe Ferreira Rafael da Soler	ESTADOS MARIA FERNANDA PELIZZON GARCIA ROGÉRIO RODRIGUES
MUNICÍPIOS Eduardo Lima de Matos	

MISSÃO

O Fundo Clima é um instrumento de financiamento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que viabiliza ações inovadoras e transformadoras de organizações empreendedoras públicas e privadas em adaptação e mitigação.

VISÃO

Ser reconhecido pelo governo e pela sociedade como instrumento eficiente de contribuição ao enfrentamento dos desafios/efeitos da mudança do clima.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

1. ANTECEDENTES

2. ESTRUTURA ATUAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Organização Administrativa e Institucional

2.1.1. Comitê Gestor

2.1.2. Coordenação

2.1.3. Agente Financeiro

2.2. Resumo das Atividades Desenvolvidas

2.3. Diretrizes e Prioridades

3. APOIO A PROJETOS

3.1. Orçamento 2017

3.1.1. Lei Orçamentária 13.414/2017

3.1.2. Disponibilidade Orçamentária Efetiva

3.2. Execução do Orçamento

3.2.1. Recursos Reembolsáveis Aplicados em 2017

3.2.2. Recursos Não-Reembolsáveis Aplicados em 2017

4. CARTEIRA DE PROJETOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

SIGLAS

BACEN – Banco Central do Brasil

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CGU – Controladoria Geral da União

DCD – Departamento de Combate à Desertificação

EPPGG – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

FBMC – Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas

FNMC – Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

GIZ – Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

LOA – Lei Orçamentária Anual

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual

PNMC – Política Nacional sobre Mudança do Clima

PPA – Plano Plurianual

SFB – Serviço Florestal Brasileiro

SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal

SEDR – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

SMCF – Secretaria de Mudanças Climáticas e Florestas

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCU – Tribunal de Contas da União

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as ações do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – Fundo Clima, em 2017, bem como sua evolução nos últimos sete anos.

Neste período, o Fundo Clima, instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e seu suporte financeiro, foi estruturado e funcionou em condições específicas, diante das conjunturas econômicas, fiscais e políticas do estado brasileiro.

O Fundo não é um agente direto de mitigação das emissões e adaptação à mudança do clima, mas, antes, um meio para fortalecer as ações que promovam uma economia de baixo carbono e reduzam o impacto das mudanças do clima nos ecossistemas e nas populações mais vulneráveis. Ele apoia projetos voltados à estruturação dos instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (implantação de infraestrutura de coleta e tratamento de informações climáticas, monitoramento de emissões, desenvolvimento de metodologias e procedimentos técnico-científicos, avaliação e prevenção de riscos e de impactos, formulação e implementação de planos), bem como projetos de mitigação e adaptação (recuperação e adaptação nas áreas vulneráveis dos ecossistemas costeiros e semiáridos, nas áreas desmatadas e de ocupação inadequada, projetos que tenham como consequência a redução de emissão de gases de efeito estufa).

Sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Comitê Gestor do Fundo, composto por entidades governamentais e não-governamentais, orienta suas ações, ditadas pelas diretrizes da Lei nº 12.187/2009, e a aplicação dos recursos disponíveis.

Sua principal fonte de recursos foi originalmente a participação especial que cabe à União pela exploração de petróleo e gás natural, tornando o Fundo Clima um caso pioneiro no mundo, a operar com recursos próprios. Em novembro de 2012, foi publicada a Lei 12.734 que alterou a Lei 9.478/97 no que diz respeito a distribuição dos recursos de participação especial da União sobre a exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, alterando a forma de destinação que, a partir desse marco legal, seria destinada ao Fundo Social, a ser regulamentado. Extinguiu-se assim, o percentual fixo anteriormente destinado ao Fundo Clima cujas fontes passaram a ser recursos ordinários do Tesouro Nacional e recursos decorrentes de aplicação financeira do próprio Fundo.

Em março de 2013, em decisão monocrática na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4917, ajuizada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu, em caráter cautelar, dispositivos que preveem novas regras de distribuição dos royalties do petróleo contidas na Lei 12.734/2012, com isso, restabeleceu-se a redação original da Lei 9.478/97 no tocante à distribuição dos recursos de participação especial da União sobre a exploração de petróleo, fonte 142. Para o ano de 2018 o Fundo passará a contar com essa fonte.

Nos últimos três anos, os recursos disponíveis foram reduzidos, contingenciados ou retidos, restringindo-se a ampliação dos projetos. Ainda assim, o Fundo Clima já investiu cerca de R\$ 385 milhões em projetos sobre mudança do clima.

1. ANTECEDENTES

O Fundo Clima iniciou suas operações em 2011 e já apoiou 197 projetos não reembolsáveis e 10 empreendimentos reembolsáveis.

Após um período inicial de estruturação administrativa e institucional, o Fundo tem operado rotineiramente para a implantação das diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima, bem como executado seu orçamento anual com projetos de mitigação e adaptação, nas modalidades reembolsável e não-reembolsável.

As ações do Fundo Clima convergem com a gestão de resultados contida no Planejamento Estratégico do MMA 2015 – 2022 ao contribuir para a geração de resultados ambientais efetivos nas agendas prioritárias. Como instrumento de financiamento à Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Clima é transversal às agendas prioritárias do MMA, embora seu foco finalístico elementar seja a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e resiliência aos efeitos das mudanças do clima. Desta forma, o financiamento às prioridades da Política Nacional sobre Mudança do Clima, bem como o apoio a sua própria estruturação produzem um efeito de espraiamento nas agendas prioritárias ao dialogar com ações de combate ao desmatamento, recuperação de áreas degradadas e manejo florestal, conservação da biodiversidade e manutenção dos serviços ecossistêmicos, uso sustentável do território e gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, entre outras.

A cada biênio, o Comitê do Fundo Clima rediscute e atualiza suas diretrizes gerais para fazer os ajustes necessários à luz das dinâmicas conjunturais, sem perder o foco de suas atribuições legais e institucionais.

Dessa forma, apoia ações da PNMC de responsabilidade de outros Ministérios e setores governamentais e compartilha esforços com a sociedade civil para mitigar e reduzir impactos das mudanças climáticas.

Apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, alguns desafios e dificuldades permanecem e encontram-se em estágios diferentes de evolução. Eles são de três ordens, conforme descrição a seguir: institucionais, execução orçamentária e de comunicação.

a) Quanto à sua institucionalização, em 2017 houve a edição do decreto 8.975/2017, regulamentado pela portaria nº 483 de 22 de dezembro de 2017, instituindo a nova estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente e, dentro da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas – SMCF, no âmbito do Departamento de Monitoramento, e Apoio e Fomento de ações em Mudança do Clima - DMAF, foi criada a Coordenação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - CFMC cujas competências são:

- I. Organizar e secretariar as reuniões do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC;
- II. Coordenar a execução dos projetos e ações com recursos destinados ao Fundo Nacional de Mudança do Clima relacionados à execução, acompanhamento e fiscalização técnica e de aplicação de recursos financeiros; e
- III. Apoiar processos que contribuam para a melhor gestão do FNMC e sua reestruturação.

Mesmo diante desse quadro cabe destacar que o Fundo opera administrativamente com poucos recursos humanos e materiais. A consolidação de um quadro mais estável de funcionários no setor, em número adequado e bem capacitado, permanece como um desafio, uma vez que a disponibilização de servidores e a formação de recursos humanos nessa área é deficitária. As rotinas e os procedimentos estão sendo aprimorados, porém demandam apoio operacional de outras áreas externas à unidade.

b) Quanto aos recursos para aplicação em projetos, embora tenha executado mais de 99% dos recursos disponíveis nas dotações orçamentárias, os limites vêm

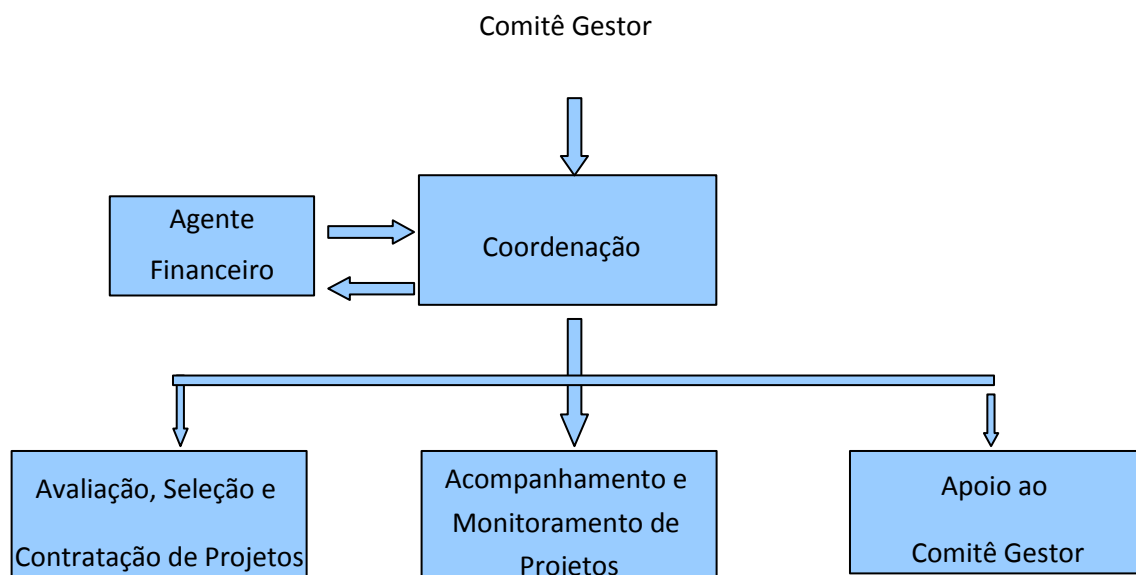
caindo significativamente, ficando aquém das possibilidades de execução e dos compromissos assumidos em anos anteriores. Destaque-se que, em relação aos recursos não-reembolsáveis, os limites de gasto foram reduzidos a 1/3 do valor disponível no primeiro ano, mesmo com a utilização de recursos provenientes de rendimentos financeiros dos valores destinados às operações reembolsáveis mantidos pelo BNDES. Já, em relação aos recursos reembolsáveis, até 2017, o Fundo operou com valores disponibilizados referentes aos orçamentos previstos para os anos de 2011 e 2012. Os repasses referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, que haviam sido inscritos em “Restos a Pagar”, foram cancelados em 2017, após reunião entre representantes do Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). No final de 2017, houve novo repasse ao BNDES no valor de R\$ 23.166.881,00 (vinte e três milhões cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais).

c) No intuito de prover maior transparência de suas ações, o Fundo Clima tem procurado aprimorar seu processo de comunicação. Como melhoramentos já palpáveis, pode-se citar o aprimoramento do site do Fundo Clima na internet com a disponibilização de planilha que resume todos os projetos apoiados pelo Fundo ao longo dos anos. No entanto, ainda há muito a ser feito, como por exemplo, o desenvolvimento de uma metodologia que possibilite a mensuração dos impactos dos projetos apoiados pelo Fundo, o que tornará mais clara a avaliação da efetividade do Fundo Clima enquanto instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima. A modalidade reembolsável já conta com uma metodologia de mensuração da emissão evitada por projetos financiados pelo BNDES, por meio de seu programa Fundo Clima. Outras iniciativas relacionadas à comunicação, como a elaboração e implementação de um plano de comunicação para o Fundo estão previstas no Programa de Políticas sobre Mudança do Clima (POMUC), estabelecido no âmbito do âmbito do acordo bilateral entre os governos do Brasil e da Alemanha e implementado via GIZ. .

2. ESTRUTURA ATUAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Organização Administrativa e Institucional

O Fundo Clima, até o ano de 2016, foi constituído por um Comitê Gestor, uma Gerência com papel de secretaria executiva e um Agente Financeiro. Com a publicação do Decreto 8.975//2017 e da Portaria nº 483/2017, que alterou a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente, o papel de Gerência do Fundo passa a ser concentrado na Coordenação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima conforme figura a seguir:



2.1.1. Comitê Gestor

O **Comitê Gestor**, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, é vinculado ao MMA, que o coordena, e tem como atribuições aprovar a proposta orçamentária e o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR,

estabelecer diretrizes bienais e prioridades na aplicação de recursos, aprovar projetos não-reembolsáveis e relatórios anuais de atividades e desempenho do agente financeiro e da coordenação do Fundo.

Durante o ano de 2017, foram realizadas 03 (três) Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor dentre as 4 (quatro) previstas pela Portaria nº 29, de 07 de fevereiro de 2017. O ano de 2017 iniciou-se com dificuldades institucionais, sobretudo em função da mudança de governo, o que impactou os mandatos do Comitê Gestor do Fundo.

O Quadro a seguir resume as reuniões do Comitê Gestor realizadas em 2017.

REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA - 2017

REUNIÕES ORDINÁRIAS		
REUNIÕES	DATA	PAUTA
21ª Reunião	12/04/2017	Aprovação da ata da 20ª reunião ordinária de 30 de novembro de 2016
		Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR 2017
		Editais para 2017
		Calendário 2017
22ª Reunião	02/06/2017	Aprovação da ata da 21ª Reunião ordinária de 12 de abril de 2017
		Proposta de critérios de elegibilidade e de fluxo para submissão de projetos
		Aplicação do saldo de recursos não reembolsáveis
23ª Reunião	27/10/2017	Aprovação da ata da 22ª Reunião ordinária de 12 de abril de 2017
		Novos critérios e repercussões
		Novo formulário para projetos da demanda dirigida
		Definição calendário 2018

As deliberações das Reuniões Ordinárias estão registradas em atas aprovadas pelos próprios representantes e publicadas no sitio do MMA.

2.1.2. Gerência Fundo Clima

Em 2016, a **Secretaria Executiva** do Fundo Clima foi uma gerência da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental. Suas atribuições foram regidas pelo Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, que trata da estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente. Como a instituição do Fundo Clima é posterior ao mencionado Decreto, havia um descompasso entre a estrutura regimental formal do

MMA e as atividades desenvolvidas por suas unidades administrativas. Assim, a Gerência do Fundo já esteve vinculada ao Departamento de Mudanças Climáticas, no período 2010 a 2012, e, posteriormente, ao Gabinete da SMCQ, no período 2012 a 2016, retornando ao DEMC a partir do novo Governo, em maio de 2016. Com a publicação do Decreto 8.975//2017, que alterou a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente, e da Portaria nº 483/2017, que aprovou o Regimento Interno das unidades integrantes do Ministério do Meio Ambiente, o papel de Gerência do Fundo passa a ser concentrado na Coordenação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, parte da Coordenação Geral de Fomento e Apoio, na Diretoria de Apoio, Fomento e Monitoramento da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas.

A Gerência/Coordenação do Fundo Clima está organizada para atender a três aspectos administrativos: i) viabilizar a contratação de projetos não-reembolsáveis e a transferência de recursos reembolsáveis ao agente financeiro; ii) acompanhar a execução dos projetos não reembolsáveis e seu respectivo monitoramento de resultados; e iii) apoiar as atividades do Comitê Gestor e consolidar as diretrizes estratégicas relativas à PNMC.

Em 2017, a equipe do Fundo Clima contou com 04 funcionários, dos quais 03 (três) são servidores vinculados ao MMA, 1 (um) é servidor de carreira do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG. Contou também com contribuições de 1 (uma) consultora contratada pelo Banco Internacional de Desenvolvimento- BID.

COORDENAÇÃO FUNDO CLIMA FUNÇÕES, CARGOS E ATIVIDADES – Dez 2017

FUNÇÃO	Quantidade	Cargo	Atividade	Situação
Coordenação	1	Analista de Planejamento e Orçamento	Coordenação	Servidor do MPDG
Técnico	1	Analista Ambiental	Fiscalização de projetos, elaboração de insumos, Notas Técnicas e relatórios, substituição da chefia	Servidor do MMA
Apoio Administrativo	2	Agente administrativo	Apoio a documentos e processos, emissão de passagens e diárias, elaboração de minutas de documentos e relatórios	Servidores do MMA

Tais servidores executaram, em 2017, as atividades rotineiras prioritárias de organização dos processos administrativos, acompanhamento e avaliação dos projetos, atividades de planejamento do desenvolvimento organizacional e suporte ao Comitê Gestor. Como nos exercícios anteriores, a Coordenação utiliza, com frequência, apoio externo eventual de outras unidades da SMCQ ou de outras Secretarias do MMA, para atividades técnicas de avaliação, análise e fiscalização de projetos.

O Quadro a seguir apresenta a situação dos servidores do Fundo durante os últimos sete anos distribuídos por função. Destaque-se que o Fundo vem operando com um quadro reduzido, que oscila ao longo dos anos, tanto entre as funções, quanto entre o número total. Dessa forma, o quadro de servidores é incompatível com uma unidade que executa orçamento de cerca de R\$ 217 milhões/ano.

**FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA
EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS 2011 – 2017 POR FUNÇÃO**

Função	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Gerência/coordenação	1	1	1	1	1	1	1
Serviços técnicos	3	5	5	3	2	2	1
Serviços administrativos	2	2	2	2	1	1	2
Serviços de secretariado	0	1	1	1	1	1	0

O Quadro a seguir apresenta a situação dos servidores do Fundo durante os últimos sete anos por cargo. Observe-se que, do número total de servidores, parcela significativa, ao longo dos anos, foi composta por força de trabalho não permanente do MMA, considerando-se os cedidos (EPPGG/APO), temporários e terceirizados.

**FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA
EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS 2011 – 2017 POR CARGO**

Cargo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
EEPPG/APO	2	1	1	1	1	1	1
Analista ambiental	0	3	3	2	0	0	1
Agente administrativo	0	1	1	1	1	1	2
Contrato temporário	2	1	1	0	0	0	1
Terceirizado	0	1	1	1	1	1	0

Observa-se também que a gerência do Fundo Clima, antes composta por um DAS 101.4 (gerente) e um DAS 101.2 foi reestruturada para uma coordenação, com um FCPE 101.3 (coordenador). A Coordenação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima está inserida na Coordenação Geral de Fomento e Apoio que, por sua vez, é parte da diretoria de Monitoramento, Apoio e Fomento.

**FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA
HISTÓRICO CARGOS EM COMISSÃO 2011 – 2017**

Cargo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DAS 101.4	1	1	1	1	1	1	0
DAS 101.2	1	1	1	1	1	1	0
FCPE 101.3	0	0	0	0	0	0	1

2.1.3. Agente Financeiro

O **Agente Financeiro** do Fundo Clima, conforme expresso na sua Lei de criação, é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Durante o ano de 2017, a Coordenação do Fundo executou, junto ao BNDES, as seguintes atividades principais:

- Discussão sobre o uso dos rendimentos de aplicações do Fundo;
- Discussão sobre os recursos inscritos em “Restos a Pagar”;
- Acompanhamento e divulgação dos relatórios periódicos enviados pelo BNDES;
- Acompanhamento das atividades do agente financeiro para subsidiar o repasse dos recursos referentes ao agente financeiro;
- Discussão e encaminhamentos necessários aos aditamentos do contrato 001/2016, celebrado entre o BNDES e o MMA/Fundo Clima.

2.2. Resumo das Atividades Desenvolvidas

As principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2017 e executadas pela Coordenação do Fundo são apresentadas no Quadro abaixo.

FUNDO CLIMA

Linha do Tempo – Atividades 2016

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Planejamento atividades 2017	Acompanhamento de projetos	Acompanhamento de projetos
ABRIL	MAIO	JUNHO
Preparação para a 21ª RO do Comitê Gestor Elaboração Relatório 2016 Preparação do PAAR 2017	Monitoramento de projetos Avaliação de propostas de projetos Preparação para Seminário sobre Fundos Contábeis Atualização da representação do Fundo	Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para celebração de instrumentos e repasses a novos projetos aprovados

		Realização do Seminário Internacional sobre Fundos Contábeis Discussão com STN sobre “Restos a Pagar”
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para celebração de instrumentos e repasses a novos projetos aprovados Consulta à SOF sobre uso dos rendimentos	Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para celebração de instrumentos e repasses a novos projetos aprovados Preparativos para 23ª RO Discussões sobre uso de rendimentos e “Restos a Pagar”	Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para celebração de instrumentos e repasses a novos projetos aprovados Preparativos para 23ª RO Contato com o MDIC para prospectar possibilidades de parceria (Inovativa)
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para celebração de instrumentos e repasses a novos projetos aprovados 23ª RO Comitê Gestor	Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para celebração de instrumentos e repasses a novos projetos aprovados Trâmites para aditivo com BNDES	Monitoramento de projetos Discussões do GT Revisão do Fundo Clima Encaminhamentos para repasses a novos projetos aprovados Assinatura de aditivo do contrato com BNDES

2.3. Diretrizes e Prioridades

As diretrizes vigentes no biênio 2017-2018 foram aquelas aprovadas pelo Comitê Gestor durante a 20ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2016, a saber:

- Mitigação: ações de mitigação para apoiar a implementação de medidas, tecnologias e estratégias associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), que visem modernizar e melhorar a eficiência no uso de recursos naturais com prioridade para Energia, Mudança do Uso da Terra e Florestas e Agropecuária.

- Mensuração, Relato e Verificação: iniciativas voltadas para transparência e MRV no contexto do Acordo de Paris e da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, com vistas ao acompanhamento do cumprimento doméstico das referidas ações.
- Monitoramento, prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros: ações para aprimorar o monitoramento, prevenção, combate e controle do desmatamento nos biomas, com vistas a garantir a continuidade da queda nas taxas de desmatamento.
- Estratégias de financiamento sobre mudança do clima: ações para apoiar a estratégia de financiamento sobre mudança do clima, com foco na implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e do Acordo de Paris, incluindo mapeamento e avaliação de fontes bilaterais e multilaterais de financiamento, bem como instrumentos multilaterais, diretrizes e monitoramento que permitam a análise de efetividade de ações fomentadas por Fundos no Brasil.
- Negociações internacionais sobre mudança do clima: fortalecimento das capacidades institucionais e apoio ao diálogo entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais e atores-chave da sociedade para atuação em políticas públicas acerca de mudança do clima, no contexto de implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, com destaque para o Acordo de Paris e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC).
- Pesquisa e Desenvolvimento: Apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para mitigação de gases de efeito estufa e adaptação à mudança do clima.

- Adaptação: ações de adaptação para apoiar a implementação de medidas associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, com identificação de vulnerabilidades e gerenciamento de risco associado à mudança do clima, ações de alcance estratégico que contribuam para a construção de resiliência em populações, ecossistemas, infraestrutura e sistemas de produção vulneráveis à mudança do clima, incluindo propostas transversais de caráter estruturante relacionadas ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, adaptação baseada em ecossistemas, gestão do conhecimento, planejamento, instrumentos e monitoramento das ações de adaptação.

3 APOIO A PROJETOS

Atualmente, estão em execução projetos financiados com recursos não reembolsáveis dos orçamentos de 2011 a 2017, bem como os projetos que contam com recursos reembolsáveis dos orçamentos 2011 e 2012.

A seguir, apresenta-se a dotação consignada na Lei Orçamentária e sua efetiva execução.

3.1. Orçamento 2017

3.1.1. Lei Orçamentária 13.255/2016

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, previu o orçamento total de R\$ 40.780.000,00 (quarenta milhões, setecentos e oitenta mil reais) para aplicação em projetos e financiamentos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Desse total, estão previstos R\$ 40.480.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) no Programa 2050 – Mudança do Clima, e no Programa 2124 – Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente o valor previsto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ambos em consonância com o Plano Plurianual 2016 – 2019. A tabela abaixo sintetiza o orçamento 2017:

Programa	Ação Orçamentária		Fonte	2017
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		LOA
2050 - Mudança do Clima	20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	0196 - Doações	10.000.000
			0280 - Retorno de Aplicações	7.313.119
			SubTotal	17.313.119
			0100 - OGU	0
	00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	0280 - Retorno de Aplicações	23.166.881
			SubTotal	23.166.881
			Subtotal (Programa)	40.480.000
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	2000	Administração da Unidade	0280 - Retorno de Aplicações	300.000
	Subtotal (Programa)			300.000
			TOTAL	40.780.000

3.1.2. Disponibilidade Orçamentária Efetiva

O Fundo Clima operou, em 2017, com recursos próprios, como vinha já acontecendo nos exercícios posteriores a 2012. Mesmo assim, houve variação de limites de gastos para os recursos não-reembolsáveis ao longo do ano, o que impactou o planejamento de gastos, não obstante liberações posteriores.

Os recursos aprovados na LOA, na fonte 196 – Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, não foram efetivados. Assim, o orçamento para recursos não reembolsáveis foi operado apenas com a fonte 280 – Recursos Próprios Financeiros, então disponível. Ressalte-se que a possível doação ao Fundo somente se efetiva se, formalmente, ela estiver prevista na LOA.

A tabela abaixo retrata a previsão orçamentária, o limite de empenho e o valor efetivamente empenhado em 2017 na modalidade não reembolsável:

EXERCÍCIO – 2017		
LEI + CRÉDITO	LIMITE	EMPENHADO – 2017
17.613.119	6.439.599	6.363.915

Com relação aos recursos reembolsáveis, o Agente Financeiro operou em 2017 com as disponibilidades dos orçamentos de 2011 e 2012, uma vez que os recursos previstos na LOA 2017, R\$ 23.166.881,00 (vinte e três milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais), foram transferidos somente no final do mês de dezembro. Também no final do mês de dezembro de 2017 foi assinado o novo aditivo do contrato nº001/2016.

3.2. Execução do Orçamento 2017

O quadro a seguir resume a execução orçamentária de 2017.

EXECUÇÃO 2017 – FUNDO CLIMA	
REEMBOLSÁVEL	EXECUÇÃO
PAGAMENTO A PROJETOS – FONTE 280	23.166.881,00
PAGAMENTO AO AGENTE FINANCEIRO – FONTE 100*	1.739.108,00
SUBTOTAL EXECUTADO	24.905.989,00
NÃO REEMBOLSÁVEL	
LOA 196 – DOAÇÕES	0,00

LOA 280 – RECURSOS PRÓPRIOS – PROJETOS	6.256.884,48
LOA 280 – RECURSOS PRÓPRIOS – ADMINISTRAÇÃO	107.030,80
SUBTOTAL EXECUTADO	6.363.915,28
TOTAL REEMBOLSÁVEL + NÃO REEMBOLSÁVEL	31.269.904,28

* Embora o valor de R\$1.739.108,00, previsto na LOA tenha sido empenhado, e posteriormente inscrito em "Restos a Pagar", o valor a ser efetivamente a ser pago deverá ser ajustado a legislação do Fundo Clima que prevê até 2% do orçamento para pagamento do agente financeiro e para a administração do Fundo.

3.2.1 Recursos Reembolsáveis Aplicados em 2017

Em 2017, com relação aos recursos reembolsáveis, não houve novas contratações ou cancelamentos em relação ao quadro de 2016. Segue abaixo o quadro de projetos financiados em 2017.

Subprograma	Projeto	Valor de Apoio do Fundo Clima (em mil reais)	mês/ano de contratação
Mobilidade Urbana	Sistema de Automação da sinalização da via férrea	66.076	set/13
Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima	Capacidade produtiva de equipamentos para redes elétricas inteligentes ("smart grids")	10.000	mai/14
Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima	Capacidade produtiva de equipamentos para redes elétricas inteligentes ("smart grids")	8.568	ago/14
Energias Renováveis	Capacidade produtiva para módulos fotovoltaicos	16.658	dez/14
Energias Renováveis	Implantação de Usinas de Geração de energia elétrica a partir do Biogás de aterro sanitário no RS	8.502	jun/15
Energias Renováveis	Implantação de Usinas de Geração de energia elétrica a partir do Biogás de aterro sanitário em SP	29.589	jun/15
Resíduos Sólidos	Implantação de Unidade de tratamento mecânico biológico de resíduos	22.334	jul/15
Mobilidade Urbana	Implantação de VLT do Rio de Janeiro	35.300	nov/15

Energias Renováveis	co-geração de energia a partir da biomassa(cavaco de madeira)	23.549	dez/15
Energias Renováveis	Biodigestores para produção de biogás com geração de energia elétrica	20.576	fev/16
Florestas Nativas	Inova sustentabilidade - Plantio de florestas nativas	33.800	abr/16
total contratado		274.952	

3.2.2 Recursos Não-Reembolsáveis Aplicados em 2017

Em 2017, considerando-se apenas os recursos voltados a projetos não-reembolsáveis, foram aplicados R\$ 6.256.884,48 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O PAAR 2017, foi aprovado em duas etapas. Durante a 21ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Clima, realizada em 12 de abril de 2017, foi aprovado o apoio ao edital conjunto com o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e o pagamento de obrigações já contraídas com projetos já aprovados em anos anteriores. As demais propostas para 2017 foram aprovados na 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, realizada em 02 de junho de 2017.

Entretanto, com as dificuldades de execução ao longo do período, foram necessários ajustes nos repasses previamente planejados. O Quadro final de execução passou a ser o seguinte:

Nome	Entidade	Valor do Instrumento	Descentralizado até 2017	Previsto 2017	Descentralizado em 2017	Empenhado/Executado em 2017
Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	8.440.000,00	7.755.711,21	684.288,79	628.264,82	628.264,82
Aditivo - Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	1.441.836,03	0,00	741.836,03	0,00	
Projetos selecionados pelas Chamadas Públicas FNMC/FNDF nºs 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 08/2012 e 09/2012, cujo objetivo refere-se a práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável de semi-árido	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 001/2012.**	4.570.332,39	4.232.372,39	337.960,00	0,00	0,00
Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	1.375.344,45	811.102,99	550.231,96	502.106,51	544.431,95

Aditivo - Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	320.448,62	0,00	320.448,62	67.670,64	
Projetos selecionados por meio do edital conjunto FNMA/FNMC/FNDF de recuperação de áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento de regiões metropolitanas	Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.450.000,00	2.449.748,71
AdaptaClima	Departamento de Políticas para Mudança do Clima – Secretaria de Mudança do Clima e Florestas – Ministério do Meio Ambiente	437.775,06	0,00	437.775,06	0,00	0,00
SimCosta ***	Universidade Federal do Rio Grande - Instituto de Oceanografia / FURG / SiMCosta	2.634.439,32	0,00	1.500.000,00	2.634.439,00	2.634.439,00
			TOTAL	6.572.540,46	6.282.480,97	6.256.884,48
					Limite de Empenho	6.289.599,00
					% Execução	99,48%

* a diferença entre o total transferido e empenhado deve-se a devoluções feitas pelos executores. ** O SFB comunicou em 2017 que concluiria o termo de cooperação naquele ano sem a necessidade da transferência planejada. *** Devido à disponibilidade orçamentária foi possível adiantar a segunda parcela do projeto SimCosta.



4. CARTEIRA DE PROJETOS

Nos sete anos de funcionamento, o Fundo Clima apoiou, com recursos não reembolsáveis, **52** iniciativas, totalizando **197** projetos, e com os recursos reembolsáveis financiou **10** empreendimentos.

Os projetos apoiados com recursos não-reembolsáveis somam o valor aproximado de R\$ 112 milhões , dos quais cerca de R\$ 104 milhões já transferidos nos últimos sete exercícios. Isso significa que há, ainda, um compromisso de cerca de R\$ 8 milhões para os orçamentos futuros em projetos já contratados.

Os projetos apoiados com recursos reembolsáveis somavam o valor de R\$ 274,9 milhões contratados até dezembro de 2017 e cerca de R\$ 37,4 milhões em projetos ainda não contratados.

A partir de 2017, o Fundo Clima passou a divulgar, por meio de seu site na internet, resumo de todos os projetos apoiados com recursos não reembolsáveis. Por meio de uma planilha, é possível visualizar os projetos, seus valores e sua situação atual, além de outras informações pertinentes.

O Fundo Clima apresenta atualmente 16 iniciativas em execução, 28 em fase de prestação de contas e 8 concluídas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se o aspecto meramente orçamentário, o desempenho do Fundo Clima tem sido expressivo: executou 99,74% do seu recurso total disponível em 2017. A execução dos recursos não reembolsáveis foi de 99,48% do limite disponível. O resumo pode ser visto na tabela abaixo:

Em 31.12.17

PROGRAMA/AÇÃO		FTE	LOA	LIMITE	EXECUTADO			
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO				EMPENHADO	PAGO	RESTOS A PAGAR	%
2050	Mudança do Clima		30.480.000	29.456.480	29.423.765	26.779.196	2.644.570	99,89
			7.313.119	6.289.599	6.256.884	3.612.315	2.644.570	99,48
20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	0280	7.313.119	6.289.599	6.256.884	3.612.315	2.644.570	99,48
00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	0280	23.166.881	23.166.881	23.166.881	23.166.881	0	100,00
2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente		300.000	150.000	107.031	90.379	16.651	71,35
2000	Administração da Unidade	0280	300.000	150.000	107.031	90.379	16.651	71,35
TOTAL			30.780.000	29.606.480	29.530.796	26.869.575	2.661.221	99,74

Cabe ressaltar que, desde a sua implantação, o Fundo Clima tem executado um alto percentual das dotações orçamentárias disponíveis, não obstante as dificuldades estruturais de recursos físicos e humanos.

Como destaques da atuação do Fundo Clima em 2017 podemos citar:

- a) Realização de 3 reuniões ordinárias do Comitê Gestor com aprovação de 5 projetos a serem apoiados;
- b) Na modalidade não reembolsável, o valor de repasses previstos para 2017 foi de R\$ 6.572.540,46; ao final do exercício, foram efetivamente empenhados

- R\$ 6.256.884,48, ante um limite de R\$ 6.289.599, ou seja, 99,48% de execução;
- c) Na modalidade reembolsável:
- a. a dotação de 2017 para a modalidade reembolsável, R\$ 23.166.881, foi integralmente repassada ao BNDES;
 - b. Foi assinado o novo aditivo do contrato do BNDES enquanto agente financeiro do Fundo Clima;
 - c. Realizado pagamento ao agente financeiro do Fundo Clima, referente ao exercício de 2016, no valor R\$ 1.806.318, em 30 de outubro de 2017;
 - d. No final de 2017, o programa Fundo Clima no BNDES possuía aproximadamente R\$ 274,9 milhões em projetos contratados e R\$ 37,4 milhões em projetos em análise (ainda não contratados);
 - e. Inviabilidade do uso dos rendimentos das disponibilidades pelo Fundo Clima;
 - f. Os valores referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, inscritos em “Restos a Pagar”, foram cancelados.
- d) Realização do Seminário Internacional sobre Fundos Contábeis com apoio da cooperação alemã, por meio da GIZ;
- e) Instituição do Grupo de Trabalho para revisar a atuação e legislação do Fundo Clima por portaria do Ministro do Meio Ambiente; O GT, com representação dos ministérios do Meio Ambiente, Planejamento, Fazenda e Casa Civil, reuniu-se ao longo de 2017 e os trabalhos estão sendo concluídos em 2018, com apresentação de relatório a instâncias superiores.
- f) Aprimoramento da transparência do Fundo Clima por meio do melhoramento do site do Fundo com apresentação da base de projetos apoiados, seus valores e situação atual;
- g) Critérios para submissão de projetos na modalidade espontânea e apresentação de novo formulário;
- h) Monitoramento, acompanhamento e fiscalização de projetos em execução;

Qualquer avaliação das atividades do Fundo Clima deve levar em conta que ele é um instrumento da PNMC e, portanto, o Fundo tem a missão de fortalecer a Política do Clima através da viabilização de ações inovadoras e transformadoras empreendidas pelas organizações públicas e privadas em adaptação e mitigação.

Dentre os desafios e metas propostos no início de 2018, além de executar o orçamento disponível, pode-se citar:

- a) cumprimento das obrigações referentes ao monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos projetos em execução.
- b) Concluir o processo de prestação de contas de algumas iniciativas, reduzindo o passivo.
- c) Ampliar e capacitar equipe do Fundo Clima.
- d) Necessidade de desenvolver metodologia para mensuração do impacto dos projetos apoiados pelo Fundo Clima.
- e) Continuidade das articulações para nova estruturação do Fundo Clima que viabilizem novas alternativas de financiamento para projetos ligados à mudança do clima.
- f) Aprimorar a comunicação do Fundo Clima.

ANEXOS

ANEXO 1 - NORMAS QUE REGEM O FUNDO CLIMA

- **Lei 9.478/1997**, de 06 de agosto de 1997, dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. O § 2º, inciso II, deste mesmo artigo, dispõe que 10% (dez por cento) dos recursos dessa participação especial “sejam destinados ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para o desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo”.
- **Relatório de Auditoria** do Tribunal de Contas da União (TC-004.151/2004-6).
- **Acórdão TCU 1665/2005**, determina que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG adote “as providências a seu alcance, necessárias para promover o efetivo cumprimento do disposto no art. 50, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.478/1997”; e que o MMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama apliquem “os recursos decorrentes da participação especial prevista no art. 50, § 2º, inciso II, da Lei 9.478/1997, exclusivamente em programas e projetos referentes à preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pela atividade da indústria do petróleo”.
- **Lei nº 12.114**, de 9 de dezembro de 2009, que altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478 e cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – Fundo Clima, com o objetivo de assegurar recursos para apoio a projetos e estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.
- **Lei nº 12.187**, de 29 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e considera o Fundo Clima como um dos seus instrumentos (art. 6º).
- **Decreto nº 7.343**, de 26 de outubro de 2010, que regulamenta o Fundo Clima
- **Decreto nº 7.390**, de 9 de dezembro de 2010, que regulamenta a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- **Lei nº 12.351**, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, sob

o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes

de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

- **Lei nº 12.734**, de 30 de novembro de 2012, modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos *royalties* e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.
- **Portaria nº 101**, de 26 de março de 2012, que institui o calendário de Reuniões Ordinárias do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para o ano de 2012.
- **Portaria nº 28**, de 4 de fevereiro de 2013, que institui o calendário de Reuniões Ordinárias do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para o ano de 2013.
- **Portaria nº 251**, de 25 de julho de 2012, que institui o Grupo Técnico – GT para discutir questões e apresentar propostas para uso dos recursos reembolsáveis.
- **Portaria nº 370**, de 23 de outubro de 2012, que institui o Grupo Técnico – GT para discutir questões e apresentar propostas para uso dos recursos não-reembolsáveis.
- **Portaria nº 53**, de 08 de março de 2013, que designa os membros do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para o biênio 2013 e 2013.
- **Resolução Bacen nº 4.267**, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre financiamento ao amparo de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)
- **Resolução Bacen nº 4.008 (Revogada)**, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre financiamento ao amparo de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)